

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE MAIO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 29 DE MAIO, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600021-02.2022. Poços de Caldas. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira Diretório Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado, pela Relatora, para sessão de 7/6/2024.

PJE Agravo Regimental nº 0605519-66.2022. Belo Horizonte. Agravante: Bernardo Augusto Pereira Norte, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die".

PJE Agravo Regimental nº 0002262-05.2010. Belo Horizonte. Agravante: Comissão Provisória do Patriota. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die".

PJE Recurso Eleitoral nº 0600033-96.2023. Glaucilândia. (Retorno de vista). Recorrente: Rafael Cardoso Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa

física. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Embargos de Declaração nº 0600048-63.2023. Uberlândia. Embargante: Francielly Almeida Araújo. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Embargos de Declaração nº 0600954-76.2020. Araxá. Embargante: Gilberto Luiz da Silva, Vereador. Eleição 2020. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Embargos de Declaração nº 0600070-67.2023. Belo Horizonte. Embargante: Partido Novo Diretório Municipal - Belo Horizonte. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Propaganda política - propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso e, no mérito, rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Agravo Regimental nº 0605330-88.2022. Belo Horizonte. Agravante: Tarcirlei Mariniello de Brito, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Receberam o recurso como agravo interno e, no mérito, deram parcial provimento ao agravo, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600294-49.2020. Betim. Recorrente: Delcio Pereira Goncalves, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600068-02.2023. Uberlândia. Recorrente: Franco Rossato Dal Pont. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600529-95.2023. Belo Horizonte. Interessados: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram não prestadas as contas do Partido Solidariedade, relativas à incorporação do Partido Republicano da Ordem Social, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600911-42.2020. Araxá. Recorrente: João Batista Gomes de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por existência de coisa julgada, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0605644-34.2022. Belo Horizonte. Interessado: Luiz Ubiratan Pires, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Agravo Regimental nº 0604129-61.2022. Belo Horizonte. Agravante: Gedeon Mata da Cruz, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de

contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Agravo Regimental nº 0606320-79.2022. Belo Horizonte. Agravante: Claudiney Barbosa Meres, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo

PJE Agravo nº 9992403-28.2006. Belo Horizonte. Agravante: Movimento Democrático Brasileiro. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de liquidez dos valores executados e, no mérito, negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600283-65.2024. Contagem. Impetrante: Órgão Provisório Municipal do Partido Renovação Democrática Contagem. Impetrado: Juízo da 091ª Zona Eleitoral de Contagem. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Extinguiram o Mandado de Segurança, sem resolução de mérito, por perda do objeto, diante da ausência superveniente do interesse de agir e, via de consequência, denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

Encerrada a sessão.

ATA DA 7ª SESSÃO ADMINISTRATIVA
ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE MAIO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 29 DE MAIO, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600246-38.2024. São Francisco. Interessado: São Francisco Câmara Municipal. Assunto: Requerimento apresentado pela Câmara Municipal de São Francisco, por meio do Ofício nº142/2023 (ID 71791526), no qual foi solicitada a convocação de plebiscito, afim de consultar o eleitorado sobre a alteração do nome de logradouro público municipal. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Indeferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Processo Administrativo nº 0600481-05.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que "Estabelece os limites máximo e mínimo de eleitores por seção eleitoral, os procedimentos e os prazos para a agregação temporária de seções nas Eleições Municipais de 2024, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.278/2024, à unanimidade. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Processo Administrativo nº 0600485-42.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que "Aprova o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão:

Aprovaram a Resolução nº 1.277/2024, à unanimidade. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Processo Administrativo nº 0600491-49.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Requerimento. Trata-se de moção de agradecimento aos parceiros fundamentais para a Justiça Eleitoral mineira. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacalini. Decisão: Aprovaram a proposição de moções de agradecimentos, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. DEIXOU DE COMPARECER POR MOTIVO JUSTIFICADO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600244-68.2024. Governador Valadares. (Retorno de vista). Impetrantes: Hercílio Araújo Diniz Filho e outros. Impetrado: Juízo da 118ª Zona Eleitoral, de Governador Valadares. Assunto: Impugnação - Transferência de domicílio eleitoral. Alistamento eleitoral - Domicílio eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a preliminar de não cabimento do mandado de segurança, suscitada de ofício pela 3ª Vogal, Juíza Flávia Birchal e concederem a segurança, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Allan Dias Toledo Malta).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-44.2024. Japaraíba. Recorrente: Jose Antônio de Miranda. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Alistamento eleitoral - domicílio eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600135-54.2024. Belo Horizonte. Requerente: Zeni Francisca da Silva. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600033-78.2024. Araxá. Recorrente: Marciony Ribeiro Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, e, considerando que a causa encontra-se madura para julgamento, julgaram procedente o pedido na "querela nullitatis", por maioria, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600458-54.2020. Crucilândia. Recorrentes: Charles Costa Rezende Prefeito e Jose de Sousa Pereira, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Conheceram dos documentos juntados e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do

voto do Relator, para aprovar as contas com ressalvas e manter o recolhimento do valor de R\$919,54, a título de RONI. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, Srs. Juízes.

Gostaria de antecipar meus votos de pleno sucesso ao eminente Des. Ramom Tácio, por sua posse na Presidência desta Casa, que ocorrerá em junho próximo. Como não poderei estar presente, em virtude de uma viagem de férias com a família, agendada desde a pandemia, faço-o agora.

Assim, quero dizer que, conhecendo o Des. Ramom tão bem como o conheço, estou certo de que prestará um grande trabalho a este Tribunal, à Justiça brasileira, como aliás tem feito ao longo da sua vida. Desejo a S. Exa. pleno êxito, e que esteja confiante de que poderá contar sempre conosco.

Aproveito também para apresentar publicamente os nossos agradecimentos a V.Exa., Sr. Presidente, e dizer que nesse tempo em que estivemos juntos, nesta prestigiosa Corte Eleitoral, V. Exa. sempre nos tratou com dignidade e distinção, o que nos faz sentir muito acolhidos nesta Casa. Realço também a crescente admiração de todos por V. Exa., em virtude da primorosa gestão e da maneira positiva com que projetou este Tribunal na nossa sociedade. A Justiça, como sabemos, vive do crédito e da confiança dos cidadãos. Perguntamo-nos: qual é a justificativa de as pessoas seguirem as decisões judiciais e as condutas determinadas pela Justiça? Penso que a resposta estaria na famosa pirâmide de Kelsen, como citado hoje, pela manhã, mas não é pela lógica, pois as pessoas não têm essa percepção exata, mas, sim, por confiarem na Justiça, com os seus procedimentos, com a sua forma de agir, de decidir e de resolver as coisas, pela forma com que ela se coloca na sociedade. V. Exa. contribuiu muito para isso e, sendo esta a última sessão presencial da qual participo, gostaria de deixar o meu abraço e deixar registrada a grande admiração que tenho por V.Exa.

E, como já disse ao eminente Des. Ramom Tácio, ainda nosso Vice-Presidente, respaldado na certeza que temos na gestão profícua que certamente S. Exa. desempenhará, reitero a S.Exa. que estaremos sempre presentes e dispostos a colaborar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado pelas palavras carinhosas, sempre sábias.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, o meu ingresso

na Presidência tornar-se-á mais triste, em razão das férias do nosso ilustre Procurador José Jairo, que, por essa razão, não estará presente ao ato de despedida de V. Exa. e do meu ingresso na Presidência deste Tribunal. Mas, posso dizer que, quando eu assumir o cargo, primeiramente, tentarei fazer o melhor das minhas ações em prol da Justiça e, segundo, assim como V. Exa., Presidente Boccacalini, recebo esse mister com muita tranquilidade, porque encontramos nesta Casa, além de um corpo seletivo de servidores, estrutura de grande apoio, uma Corte de primeira grandeza, e um Ministério Público, no sentido mais elevado da palavra, que sempre prestou e prestará um excelente serviço em prol da Justiça do nosso País. Por ocasião da nossa posse, espero ter palavras para realçar com maior distinção aspectos ligados a essa questão, Dr. José Jairo. Mas, de coração, neste instante, agradeço as palavras de V. Exa. Desejo-lhe boas férias e que tenhamos um excelente reencontro. E o Des. Boccacalini continuará conosco, pois ele sabe que este Tribunal Eleitoral sempre estará com as suas portas abertas.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE– Agradeço todas as palavras.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE JUNHO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA LOPES EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA

CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Bom dia a todos. Cumprimento o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes; nosso Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira; saúdo e desejo as boas-vindas ao nosso colega e amigo Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, que hoje nos dá a honra de contribuir com a Justiça Eleitoral; cumprimento a Juíza Patrícia Henriques, a Juíza Flávia Birchal, o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle e o Juiz Lourenço Capanema; cumprimento os advogados, na pessoa do Dr. Raimundo Cândido Neto, e os servidores deste Tribunal, na pessoa da Ana Christina Horta Dias e da Rachel Rezende.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, inicialmente, transmito meus cumprimentos a Vossa Excelência e, também, a todos os colegas de Corte; hoje, em especial, ao Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, por estar estreando em nosso Plenário. Em breve, certamente, S. Exa. atuará como integrante não suplente, titular.

Gostaria de dizer que, para nós, é uma satisfação enorme, porque V. Exa., Des. Lincoln, ostenta uma carreira, uma estrada de vida que lhe traz suficiência para apresentar um trabalho “de ponta”, em prol da Justiça Eleitoral, em prol das pessoas.

A presença de V. Exa. neste Tribunal, sem dúvida, vem refinar a distribuição do resultado desta Justiça Eleitoral em prol das pessoas e em prol da democracia.

Então, seja bem-vindo à nossa Casa!

Lamentavelmente, Sr. Presidente, tivemos ciência, recentemente, do falecimento do pai de nosso colega, titular desta Corte Eleitoral, Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes.

Não poderia deixar de expressar os meus sentimentos e pedir a Vossa Excelência que seja comunicada a nossa manifestação de pesar a ele e à família, em face dessa ocorrência normal da vida, mas que, de todo modo, nos deixa tristes.

O DES.-PRESIDENTE – Se V. Exa. permitir, Des Ramom Tácio, a

Corte adere à proposição de envio de sentimentos ao nosso colega Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, em razão do falecimento de seu pai.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Perfeito, Sr. Presidente. Considere da Corte, também, o nosso abraço.

O DES.-PRESIDENTE – Comunico a todos que faleceu, ontem, a avó da Dra. Adriana Mafra Oliveira, a Sra. Dilce Mafra, mãe da servidora aposentada desta Casa, Thaís Mafra.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, envio meus sentimentos à Dra. Adriana Mafra, Secretária da Presidência e Judiciária deste Tribunal, e solicito que a família enlutada seja comunicada. Acredito que os colegas estejam de acordo.

O DES.-PRESIDENTE – Todos de acordo, inclusive o Procurador Regional Eleitoral. Assim, determino que se faça constar em ata esses registros, com a adesão de todos, e que sejam feitas as comunicações às famílias enlutadas.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Excelentíssimo Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a oportunidade para parabenizar Vossa Excelência e o Des. Joemilson Donizetti Lopes pelo curso que, em sua 3ª turma, acontece nesta semana – ontem, contou com a participação do Corregedor Regional Eleitoral, o Des. Ramom Tácio – e está sendo ministrado aos Juízes Eleitorais de todo o estado, como preparação para as eleições de 2024.

O curso foi muito interessante. Fiz questão de participar das oficinas que ocorreram ontem, no 20º andar do Edifício Acaiaca, proporcionando atualização e uma uniformização que é esperada por toda a Justiça Eleitoral na atuação dos Juízes Eleitorais.

Considerarei, pessoalmente, muito proveitoso o curso, e acredito que posso falar, também, em nome dos outros colegas com quem encontrei na mesma

oportunidade – a Dra. Patrícia Henriques, a Dra. Flávia Birchal e o Dr. Cássio Azevedo Fontenelle.

É importante ressaltar, para se ter uma ideia, que havia praticamente 100 Juízes Eleitorais de todo o estado, desde Espinosa até quase a divisa de Minas Gerais com São Paulo, e todos estavam empenhados em participar do curso.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, eu pretendia, também, dizer algo a respeito do brilhantismo relacionado ao curso preparatório para os Juízes Eleitorais, realizado pela Escola Judiciária deste Tribunal.

Porém, sei que nosso tempo urge e ainda há outros processos para serem julgados. Assim, peço licença ao Juiz Lourenço Capanema para fazer das palavras dele as minhas e parabenizá-lo por isso.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Sr. Presidente, de forma bastante breve, gostaria de cumprimentar Vossa Excelência e o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio, pelo curso realizado no Edifício Acaiaca.

Tive, também, a oportunidade de presenciar o curso. É fantástico prestar esse auxílio aos Juízes das Zona Eleitorais.

Deixo um cumprimento e um reconhecimento especial ao digno Des. Joemilson Donizetti, Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral.

O DES.-PRESIDENTE – Também gostaria de transmitir os nossos cumprimentos à Escola Judiciária Eleitoral, extensivo ao Des. Joemilson Donizetti e aos servidores que ali prestam serviço, pelos trabalhos que vêm desenvolvendo neste Regional.

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA – Sr. Presidente, essa é a minha primeira participação neste Tribunal. Ao tempo em que gostaria de agradecer a acolhida muito gentil que todos desta Corte me dirigiram, quero dizer que, realmente, estou aprendendo muito e levarei comigo conhecimentos que não detinha antes de participar desta sessão.

O DES.-PRESIDENTE – Determino que se faça constar em ata esses registros, com a adesão de todos, e que seja encaminhada cópia das nossas

manifestações tanto à Escola Judiciária, quanto ao Des. Federal Lincoln, a quem agradeço pelos serviços prestados à Corte Eleitoral e por ter dispensado esta manhã conosco.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600265-44.2024. Araxá. Impetrantes: Omara Goulart Paolinelli Frade e outros. Impetrado: Juízo da 017ª Zona Eleitoral de Araxá. Assunto: Condição de elegibilidade - quitação eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de inconstitucionalidade incidental do art. 80, §1º, I, da Resolução TSE 23.607/2019, com voto do Presidente e, no mérito, denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Walter Gustavo Ferreira da Silva).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600260-22.2024. Belo Horizonte. Litisconsortes: Wellington Rodrigo Aguilar e outros. Impetrantes: Guilherme de Souza Barcelos e outros. Impetrados: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória - Minas Gerais e Mariana de Rezende Neiva Bedran. Assunto: Dissolução de Órgão de Direção Partidária. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Indeferiram a intervenção do Diretório Nacional do PRTB e, no mérito, concederam a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600244-68.2024. Governador Valadares. Impetrantes: Hercílio Araújo Diniz Filho e outros. Impetrado: Juízo da 118ª Zona Eleitoral, de Governador Valadares. Assunto: Impugnação - Transferência de domicílio eleitoral. Alistamento eleitoral - Domicílio eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a preliminar de não cabimento do mandado de segurança, suscitada de ofício pela 3ª Vogal, Juíza Birchal, e após o Relator e a 1ª e o 5º Vogais concederem a segurança e o 2º, a 3ª e o 4º Vogais denegarem, pediu vista o Presidente para desempate no dia 23/5/2024 às 16h. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Allan Dias Toledo Malta).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-44.2024. Japaraíba. (Feito adiado). Recorrente: Jose Antônio de Miranda. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Alistamento eleitoral - domicílio eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Após o Relator, a 1ª e o 5º Vogais darem provimento ao recurso e o 2º, o 3º e o 4º Vogais negarem provimento, pediu vista o Presidente para o dia 23/5/2024 às 16h.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600008-63.2024. Verdelândia. Recorrente: Idemar Sander de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Gilson Araújo Dias Pereira Gonçalves).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600051-02.2024. Araxá. (Feito adiado). Recorrentes: Gilberto Luiz da Silva, Vereador e outros. Eleição 2020. Assunto: Contas. Não apresentação das contas. Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Afastaram a preliminar de adequação da via eleita, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Hygor Tikles de Faria).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600016-30.2024. Santa Luzia. Recorrentes: Christiano Augusto Xavier Ferreira e Wander Rosa de Carvalho Junior. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - Propaganda eleitoral – internet. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Não conheceram das preliminares de nulidade ou cassação da sentença e, no mérito, deram provimento integral aos recursos, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Lincoln Rodrigues de Faria. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes, Dra. Julia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes e Dra. Ana Carolina Diniz de Matos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600700-39.2020. Ouro Preto. Recorrente: Coligação Juntos Por Ouro Preto Cidadania/ PT/ PSD/ PP/MDB/ AVANTE/ PDT. Recorridos: Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Prefeito e Maria Regina Braga, Vice-Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Abuso de poder econômico. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 17 DE MAIO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 22 DE MAIO, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0604125-24.2022. Belo Horizonte. Agravante: Marcio Moreira Victor, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador

Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado da pauta eletrônica pelo Relator para inclusão na sessão presencial de 10/06/2024, às 10h.

PJE Agravo Regimental nº 0604998-24.2022. Belo Horizonte. Agravante: Brenda Cristina de Souza, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600007-72.2024. Santa Luzia. Recorrente: Wander Rosa de Carvalho Junior. Recorrido: Partido Comunista do Brasil – PCDOB. Assunto: Propaganda política. Propaganda eleitoral extemporânea antecipada. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado da pauta eletrônica pelo Relator para inclusão na sessão presencial de 10/06/2024, às 10h.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600005-43.2024. Araújos. Recorrente: Partido dos Trabalhadores – PT. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Adiado, pelo Relator, para a sessão de 07/06/2024.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600587-20.2020. Ibitité. Recorrente: Caio Kluivert Pereira Matos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade do art. 26, § 1º, II da lei 9504/97 e do art. 42, II, da Res. TSE nº 23.607/2019, com voto do Presidente, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600031-05.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Jose Fernando Coura e Rubens Lessa Carvalho. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Crimes Conexos. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos, à

unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedida a Juíza Flávia Birchal.

PJE Agravo Regimental nº 0600050-17.2024. Araxá. (Retorno de vista). Agravante: Rodrigo Eduardo da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Não apresentação das contas. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao agravo interno, nos termos do voto da 4ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600033-96.2023. Glaucilândia. Recorrente: Rafael Cardoso Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Após o Relator, a 1ª e o 5º Vogais darem provimento ao recurso e o 2º, a 3ª e o 4º Vogais darem-lhe parcial provimento, pediu vista o Presidente para o dia 24/5/2024.

PJE Agravo Regimental nº 0600656-84.2020. Araxá. Agravante: Braz Antônio Romão, Vereador. Eleição 2020. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600818-79.2020. Araxá. Agravante: Ricardo Jose da Silva, Vereador. Eleição 2020. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0605540-42.2022. Belo Horizonte. Agravante: Luiz Carlos Bittencourt, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600900-13.2020. Araxá. Recorrente: Kenia Abadia de Oliveira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Não conheceram da prestação de contas retificadora e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605784-68.2022. Belo Horizonte. Embargante: Gisele Cristina do Carmo Pereira Lopes. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600823-04.2020. Araxá. Embargante: Rodrigo Eduardo da Silva, Vereador. Eleição 2020. Interessado: Rodrigo Eduardo da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600462-14.2020. Uberlândia. Embargantes: Coligação Uberlândia Sempre Forte e outros. Embargados: Paulo Cesar Monteiro Junior e outros. Assunto: Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600462-14.2020. Uberlândia. Embargantes: Lourival Aparecido Serafim e Wellington Salgado de Oliveira. Embargados: Paulo Cesar Monteiro Junior e outros. Assunto: Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600027-71.2023. Contagem. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Verde. Assunto: Prestação de contas de exercício

financeiro. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 17 DE MAIO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 22 DE MAIO, ÀS **23:59** HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600457-74.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Requerimento. Proposição de moção honrosa - submissão ao Colegiado para aprovação. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Aprovaram a moção honrosa, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600456-89.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Minuta de resolução que "Revoga a Resolução TRE-MG nº 935, de 3 de dezembro de 2013, que "Institui a Carta de Serviços do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - 2º grau.", e a Resolução TRE-MG nº 1.115, de 14 de

agosto de 2019, que "Dispõe sobre a Carta de Serviços ao Eleitor no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Aprovaram a Resolução nº 1.276/2024, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 10 DE MAIO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 15 DE MAIO, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-44.2024. Japaraíba. Recorrente: Jose Antônio de Miranda. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Alistamento eleitoral - domicílio eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Julgamento adiado para a sessão ordinária presencial de 23/05/2024, às 10h.

PJE Agravo Regimental nº 0600050-17.2024. Araxá. Agravante: Rodrigo Eduardo da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Não apresentação das contas. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º e o 5º Vogais negarem provimento ao agravo interno, e a

4ª, o 2º e o 3º Vogais darem provimento ao recurso, pediu vista o Presidente para o dia 17/05/2024.

PJE Embargos de Declaração nº 0600662-91.2020. Araxá. Embargante: Farley Pereira de Aquino, Vereador. Eleição 2020. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0604862-27.2022. Belo Horizonte. Embargante: Alessandro Otavio de Souza Ribeiro Neves, Deputado Estadual. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0604459-58.2022. Belo Horizonte. Agravante: Alessandro Silva Tomaz, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600037-69.2024. Requerente: Jose Carlos de Oliveira Nunes. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600960-83.2020. Araxá. Recorrente: Claudenir Dias, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento do recurso, em virtude da coisa julgada, e dele não conheceram, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600103-65.2021. São João da Ponte. Recorrente: Fabio Oliveira Melo. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 10 DE MAIO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 15 DE MAIO, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600379-80.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de Resolução que "Altera o caput e revoga o § 4º do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.206, de 19 de abril de 2022, que "Regulamenta as atribuições, as atividades e a estrutura administrativa da Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.275/2024, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600345-08.2024. Rio Piracicaba. Interessada: Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assunto: Plebiscito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Indeferiram o requerimento, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600381-50.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Trata-se do Relatório de Auditoria das Contas do TRE-MG relativas ao exercício de 2023. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacalini. Decisão: Conheceram do Relatório e deram-lhe ciência, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde a todos.

Gostaria de dar as boas-vindas aos alunos e alunas do Centro de Estudos em Direito e Negócios – CEDIN – e, também, à sua Professora Isabela de Souza Damasceno, todos e todas que ora se encontram no auditório deste Tribunal. Obrigado pela visita ao Tribunal Regional Eleitoral.

O DR. MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM – Boa tarde, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., o Sr. Procurador Regional Eleitoral, os membros desta augusta Corte. Cumprimento os alunos da nossa querida colega, professora Isabela Damasceno, que, aliás, preside a Comissão de Direito Eleitoral da nossa Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Minas Gerais, da qual tenho orgulho de ser secretário geral.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Senhor Presidente, cumprimento V. Exa. e aproveito a oportunidade para agradecer pela cerimônia, essa em que nos foi outorgada a Medalha de Mérito da Justiça Eleitoral Elvira Komel. Mais um grande evento promovido na gestão de Vossa Excelência. Ficam aqui, portanto, os meus sinceros agradecimentos.

Quero, também, saudar os alunos e alunas do referido Centro de Estudos em Direito e Negócios, aqui presentes juntamente com a Dra. Isabela de Souza Damasceno. A presença de Vossas Senhorias muito nos alegra. Muito obrigado.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, gostaria de cumprimentar a Dra. Isabela de Souza Damasceno e seus alunos e alunas do referido Centro de Estudos em Direito e Negócios, bem como comemorar sua presença entre nós.

Queria, ainda, parabenizar V.Exa. pela iniciativa e agradecer-lhe pelo reconhecimento, grato esteja pela Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral Elvira Komel, essa que recebi, com toda certeza, imerecidamente.

Por tudo, gostaria de salientar a grandiosidade de Vossa Excelência, quem, em conexão com todas as correntes atuais da Justiça Eleitoral, homenageia, com essa comenda, criada em sua gestão, uma grande Advogada mineira e sufragista brasileira, nesses tempos em que a Justiça Eleitoral, por meio de suas atitudes, esforça-se pelo incremento de uma maior participação política das mulheres deste Estado e deste País, quando o senhor lembrou-se de alguém que foi o embrião dessa mesma luta, que vem sendo empreendida há praticamente 100 anos.

Muito obrigado por me conceder tão honrosa medalha e parabéns pela iniciativa de lembrar-nos a todos e todas dessa luta pela que somos, também, responsáveis. Gratidão.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, faço minhas as

palavras do Juiz Lourenço Capanema. Muito obrigado.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, quero mais uma vez parabenizá-lo pela iniciativa e expressar minha honra e minha alegria por ter recebido esse Colar de Mérito e dizer de meu sentimento de gratidão, por mais uma vez nos prestigiar, segura de que essa homenagem ficará para toda a nossa vida.

A mais, um cumprimento muito especial à Dra. Isabela de Souza Damasceno, Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais. Ela é nossa líder no Direito Eleitoral na Advocacia mineira e Professora do CEDIN. Quero saudar, ainda, os alunos e alunas aqui presentes e dizer da minha alegria por tê-los assistindo à nossa Sessão de Julgamento de hoje. Quero, ainda, aderir às palavras do Juiz Lourenço Capanema e dizer da importância do nome desse Colar de Mérito, principalmente, para nós mulheres, relevado o nome da Dra. Elvira Komel, precursora na luta pela igualdade de gênero, tenha essa denominação da honraria um simbolismo muito grande. Muito obrigada.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, gostaria de cumprimentar a Dra. Isabela de Souza Damasceno pela iniciativa de trazer seus alunos e suas alunas para assistirem ao julgamento desta Corte, seja essa experiência muito importante para a vida profissional deles, pois entenderão, com ela, como funciona a Justiça Eleitoral.

Senhor Presidente, fazendo coro às palavras já ditas com relação à outorga da Medalha de Mérito da Justiça Eleitoral Elvira Komel, quero dizer da minha alegria e honra por receber essa importante insígnia, principalmente pela escolha de seu nome, pois, para nós, mulheres, é muito significativo, uma vez que estamos na luta pela paridade e pela igualdade de gênero desde há muito e mais agora dentro do Poder Judiciário. O Conselho Nacional de Justiça – CNJ – está nesse mesmo empenho e Vossa Excelência, com mais esse gesto, assumiu a mesma sensibilidade, demonstrando que essa equanimidade, também, é importante neste Tribunal Regional Eleitoral. Vemos a importância dessa luta aqui mesmo, quando à entrega da medalha mereceram-na vários homens e apenas duas mulheres. Portanto, um percentual muito pequeno de nós se apresenta pelo propósito e isso demonstra que precisamos mesmo da presença de muito mais mulheres nesta Casa. Obrigada.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Presidente, gostaria de agradecer V. Exa. pela outorga da Medalha de Mérito da Justiça Eleitoral Elvira Komel, parabenizando-o pela iniciativa e pela condução desses trabalhos. Foi uma tarde bastante significativa para todos nós, esses que a recebemos.

Quero, também, cumprimentar os alunos e as alunas do referido Centro de Direito e Negócios, bem como sua Professora Isabela de Souza Damasceno, aqui presentes. Muito obrigado.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601327-47.2020. São João del Rei. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Nivaldo Jose de Andrade e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: De ofício, declararam a ilicitude e afastaram a prova testemunhal, bem como todas as provas derivadas da gravação clandestina e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso e julgaram improcedente a ação em relação a todos os recorridos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600004-21.2024. Uberlândia. Recorrentes: Dandara Tonantzin Silva Castro e outros. Recorrido: Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Maria Eduarda Praxedes Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600004-49.2021. Engenheiro Navarro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Luciana Diniz Nepomuceno).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600039-09.2021. Engenheiro Navarro. (Processo sigiloso). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Hugo Felipe de Almeida Silva e outros. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Luciana Diniz Nepomuceno).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600055-43.2021. Conceição das Alagoas. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram do recurso eleitoral como agravo de instrumento à unanimidade e, no mérito, deram provimento ao agravo de instrumento, para declarar a nulidade da citação do representado e de todos os atos decisórios subsequentes e determinaram o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 23 DE MAIO, AS 10 HORAS.

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A

SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600020-79.2024. Araxá. (Retorno de vista). Recorrente: José Carlos Santos. Assunto: Condição de elegibilidade - quitação eleitoral. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600889-35.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Progressista – PP e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas do Órgão Provisório do Diretório Estadual do Partido Progressista, referentes ao exercício financeiro 2019, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600503-18.2020. Betim. Recorrentes: Gabriela Clemente de Oliveira, Prefeita e Jose de Assis Coelho, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 3 DE MAIO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 8 DE MAIO, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600179-73.2024. Santa Luzia. (Retorno de vista). Impetrante: Wander Rosa de Carvalho Junior. Impetrado: Juízo da 312ª Zona Eleitoral de Santa Luzia. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - outdoors. Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram a preliminar de ausência superveniente de interesse processual, suscitada de ofício pela 5ª Vogal, Juíza Flávia Birchal, por maioria, e denegaram o mandado de segurança julgando-o extinto sem resolução de mérito, por maioria.

PJE Agravo Regimental nº 0603497-35.2022. Belo Horizonte. Agravante: Fabricio Pereira Neves. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, reconhecendo a legitimidade do Ministério Público Eleitoral para realizar o cumprimento de sentença/decisões/acórdãos, por maioria, nos termos do voto do Relator, com voto do Presidente.

PJE Embargos de Declaração nº 0600560-64.2020. Santa Bárbara. Embargante: Carlos Antônio Macellani, Prefeito. Eleição 2020. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0603494-80.2022. Belo Horizonte. Agravante: Marcos Antônio de Paula, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0604497-70.2022. Belo Horizonte. Agravante: Maria Aparecida dos Santos Barbosa, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600010-08.2023. Aimorés. Recorrente: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600406-74.2020. Amparo do Serra. Recorrentes: Waltencil de Almeida Junior, Prefeito e Roberto Barbosa Bellico Junior, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 4ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 3 DE MAIO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 8 DE MAIO, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Consulta nº 0600006-53.2024. Sete Lagoas. Consultante: Município de Sete Lagoas. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Não conheceram da consulta, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.